



Governo do Estado de Mato Grosso
CONSEMA - CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Processo nº 309477/2020

Interessado - Isias Borges Campos

Relator - André Zortéa Antunes – APRAPA

Advogado - Oscar Alves da Silva Júnior – OAB/MT 18.917

2ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento – 30/05/2025

Acórdão nº 198/2025

Auto de Infração nº 200331303 de 21/08/2021. Relatório Técnico nº 508CFFL/SUF/SEMA/2020. Por apresentar/inserir informações falsas, enganosas, referente ao código da taxa DAR, no âmbito do sistema oficial de controle do órgão ambiental, através da plataforma do sistema Mato-Grossense de cadastro ambiental rural – SIMCAR- conforme Relatório Técnico nº 508CFFL/SUF/SEMA/2020. Decisão Administrativa nº 1163/SGPA/SEMA/2023, homologada em 03/07/2023. Decidido pela homologação parcial do Auto de Infração nº 200331303, de 21/08/2021, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por apresentar informações falsas, enganosas, e omissas, referente ao CAR MT114106/2017, com fulcro no artigo 82 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Voto Relator conhece do recurso administrativo, e dá-lhe parcial provimento, reduzindo a sanção administrativa para o mínimo legal, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mantendo-se no mais inalterada a Decisão Administrativa nº 1163/SGPA/SEMA/2023. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram por unanimidade nos termos do Voto Relator, reduzindo a sanção administrativa para o mínimo legal, perfazendo o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante do IESCBAP

Gabriela Borges Barbosa

Representante do IBAMA

Emanoel Barbosa Garcia

Representante da SEDEC

Ticiano Juliano Massuda

Representante da PGE

Alexandre Ferramosca Netto

Representante do IAV

Mariana Sasso

Representante da APRAPA

Eduardo Ostelony Alves dos Santos

Representante da FETRATUH

Fernando Ribeiro Teixeira

Presidente da 2ª JJR